



**ACOPEU – ASSOCIAÇÃO CORONELPILARENSE
DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**

Endereço: Av. 25 de julho, s/nº, Coronel Pilar – RS.

Coronel Pilar, 02 de fevereiro de 2024.

À gestora Analice Baruffi Corbellini

Senhora Secretária,

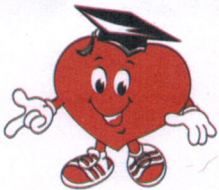
Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município de Coronel Pilar, nos seguintes termos:

- a) Transporte de estudantes universitários Coronelpilarense saindo de Coronel Pilar em direção às instituições de estudo;
- b) Os universitários que aqui habitam têm de se locomover para outras cidades para se especializarem em outras áreas após completarem o ensino médio.
- c) Os alunos frequentarão instituições de ensino a fim de conquistarem diplomas como profissionais e a cada semestre deverão apresentar boletim de desenvolvimento para provarem que estão frequentando as aulas e apresentando notas que comprovem seu desempenho. Os alunos realizarão trabalhos voluntários em eventos comunitários promovidos pela prefeitura e pagarão contrapartidas exigidas pela mesma;
- d) A cada fim de semestre será requerido pela ACOPEU boletim de desempenho individual;
- e) Sempre que solicitado pela prefeitura/secretaria de educação, os alunos prestarão os serviços comunitários e pagarão contrapartidas.

O detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

Larissa Furlanetto

Larissa Furlanetto
Presidente da ACOPEU



Educação é tudo!

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**



Ofício Nº 004/2024
SMECEL/ABC

Coronel Pilar, 02 de fevereiro de 2024

Excelentíssimo Prefeito!

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer vem por meio deste solicitar Acordo de Cooperação entre a Associação Coronelpilarense dos Estudantes Universitários do Município de Coronel Pilar (ACOPEU) e Prefeitura Municipal de Coronel Pilar, visando ao transporte de estudantes universitários e cursos técnicos, com destino a Garibaldi, Bento Gonçalves.

Analice Baruffi Corbellini
Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Excelentíssimo Senhor
Luciano Contini
Prefeito Municipal
Coronel Pilar - RS

**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS
PARCERIAS REALIZADAS, COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL,
CONFORME PORTARIA Nº 080, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

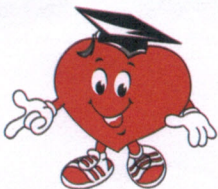
A comissão reunida nesta data, após apreciação do plano de trabalho apresentado pela ACOPEU - Associação Coronelpilarense dos Estudantes Universitários, conforme cópia anexa, confirma que o plano de trabalho, condiz e cumpre com o proposto.

Coronel Pilar, 05 de fevereiro de 2024.

Débora Veronese
Débora Veronese

Fabiane Pisoni
Fabiane Pisoni

Renata Delozzeri Endrizzi
Renata Delazzeri Endrizzi



Educação é tudo!

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER



PARECER DE ORGÃO TÉCNICO

Considera-se válida a proposta apresentada pela Associação CoronelPilarense dos Estudantes Universitários (ACOPEU) referente a celebração de parceria entre a associação e a Prefeitura Municipal de Coronel Pilar, para realização do transporte de estudantes universitários e técnicos.

Baseando-se no fato de que o município não possui nenhuma instituição que oferece cursos técnicos ou graduação, torna-se necessário oportunizar aos jovens acesso ao conhecimento e à qualificação profissional.

O município de Coronel Pilar é basicamente agrícola e este incentivo possibilita que os jovens permaneçam em suas propriedades, juntamente com a família, reduzindo o êxodo e fortalecendo o crescimento populacional e econômico do município.


Diante dos fatos citados é conveniente ao município oferecer transporte universitário e técnico aos munícipes que, além do mencionado anteriormente, se propõem a colaborar com os eventos promovidos pelo município com trabalho ou ajuda de custo para a Páscoa e para o Natal das crianças.

Não existem restrições quanto a realização da parceria uma vez que a própria Prefeitura realiza a licitação e repassa o dinheiro diretamente à empresa contratada.

Para a fiscalização da correta execução do plano de trabalho, mensalmente a gestora da Parceria, controla os dias letivos e a frequência dos estudantes e semestralmente os requerimentos de matrícula e os boletins de desempenho dos estudantes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Desta forma, será feita a confirmação da validade da parceria.

Coronel Pilar, 02 de fevereiro de 2024.


Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PARECER JURÍDICO

Vem à esta assessoria procedimento de contratação por cooperação com a Associação Coronelpilarense dos Estudantes Universitários do Município de Coronel Pilar – (ACOPEU) visando o transporte de Estudantes Universitários.

O processo está instruído com requisição da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias realizadas; Parecer de órgão técnico; Proposta de Trabalho; Estatuto Social; Ata de eleição da diretoria; e certidões negativas de débitos.

O artigo 35, da Lei 13.019/2014 prevê que é requisito da contratação a *emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.*

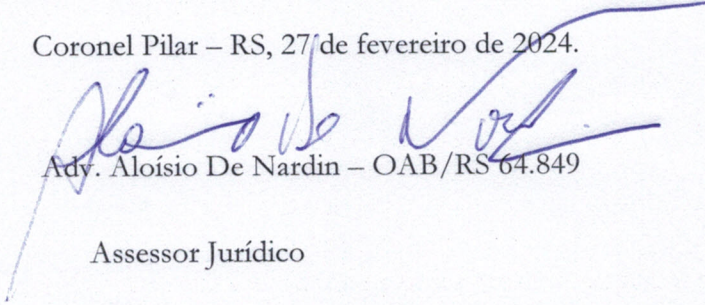
Verifica-se que a entidade é a única capaz de atingir as metas definidas, conforme prevê o artigo 31, *caput, in fine*, da Lei 13.019/2014, dispensando a necessidade de chamamento público.

Portanto, o processo está instruído com os documentos necessários para a sua consecução, pareceres de órgãos competentes e documentos que demonstram a idoneidade e capacidade para firmar o termo.

Desta forma, sou do parecer pelo prosseguimento da celebração da parceria.

Submeto à autoridade superior.

Coronel Pilar – RS, 27 de fevereiro de 2024.


Ady. Aloísio De Nardin – OAB/RS 64.849

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

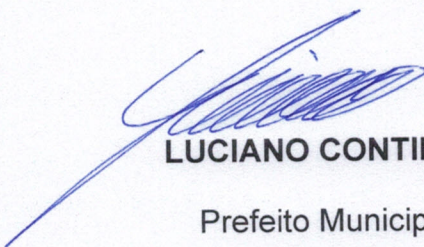
AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Autorizo através do presente a execução da parceria através de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2024, para celebração de Acordo de Cooperação entre este Município e a única Associação de Estudantes Universitários existente.

Dispensar a Manifestação de Interesse Social por já possuir o Plano de Trabalho da Associação Coronelpilarense de Estudantes Universitários.

Considerando que a parceria não visa transferência de valores, determino que seja realizado o Acordo de Cooperação com a entidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.



LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal